



DECRETO Nº 148, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 116, DE 31 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 116, de 31 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Para fins de padronização e simplificação, as Secretarias que realizam procedimentos de fiscalização e licenciamento ou ainda concedem qualquer tipo de alvará de funcionamento passam a adotar neste município a classificação de baixo risco constante neste decreto e suas atualizações.

(...)

§ 4º Para fins de licenciamento ou sua dispensa, quando as atividades não forem classificadas como baixo risco, de acordo com este decreto, a Vigilância Sanitária adotará de forma suplementar a Portaria Estadual SESA nº033-R/2021, e suas atualizações, obedecendo ao Plano de Ação de Vigilância Sanitária – PDVISA do Município de Cariacica.”

§ 5º No tocante a taxa de localização e vistoria anual, previstas no código tributário municipal, continuam vigentes e exigíveis independente do benefício concedido por este decreto.

PROC. ELET: 26075 /2024

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 116, de 31 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 92 de 16 de agosto de 2005 e o Decreto Municipal nº 170, de 03 de outubro de 2019.

Art. 3º O art. 5º do Decreto nº 116, de 31 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º As empresas em que todas as suas atividades constem no anexo I, com cumprimento de suas condicionantes, quando for o caso, ficam dispensadas de solicitação de atos públicos de liberação.

Art. 4º Fica revogado o art. 6º do Decreto nº 116, de 31 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cariacica/ES, 28 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FREITAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Interino

PROC. ELET: 26075 /2024



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), segunda-feira, 1º de julho de 2024
EDIÇÃO Nº 2391

DECRETOS

DECRETO Nº 139, DE 19 DE JUNHO DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMDE, BIÊNIO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º A alínea a, do inciso II, §1º, do art. 1º, do Decreto nº 102, de 13 de junho de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§1º [...]

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

a) Titular: Marcio José Freitas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 102/2023.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO JOSÉ FREITAS

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação - Interino

DECRETO Nº 141, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 157/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DE CARIACICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 157, de 08 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Interino:

a) Titular: Márcio José de Freitas

b) Suplente: Marcelo Horta

VII – Instituição de Ensino Superior sediada no município ou de representação institucional:

a) Titular: Ellen Scopel Cometti

b) Suplente: Mary Zanadrea dos Santos Gambarini Coelho

XII – Espírito Santo em Ação:

a) Titular: Luciano Gollner

b) Suplente: Débora Macedo dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FREITAS

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico e Inovação - Interino

DECRETO Nº 148, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 116, DE 31 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 116, de 31 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Para fins de padronização e simplificação, as Secretarias que realizam procedimentos de fiscalização e licenciamento ou ainda concedem qualquer tipo de alvará de funcionamento passam a adotar neste município a classificação de baixo risco constante neste decreto e suas atualizações.

(...)

§ 4º Para fins de licenciamento ou sua dispensa, quando as atividades não forem classificadas como baixo risco, de acordo com este decreto, a Vigilância Sanitária adotará de forma suplementar a Portaria Estadual SESA nº033-R/2021, e suas atualizações, obedecendo ao Plano de Ação de Vigilância Sanitária – PDVISA do Município de Cariacica.”

§ 5º No tocante a taxa de localização e vistoria anual, previstas no código tributário municipal, continuam vigentes e exigíveis independente do benefício concedido por este decreto.

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 116, de 31 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 92 de 16 de agosto de 2005 e o Decreto Municipal nº 170, de 03 de outubro de 2019.

Art. 3º O art. 5º do Decreto nº 116, de 31 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º As empresas em que todas as suas atividades constem no anexo I, com cumprimento de suas condicionantes, quando for o caso, ficam dispensadas de solicitação de atos públicos de liberação.

Art. 4º Fica revogado o art. 6º do Decreto nº 116, de 31 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cariacica/ES, 28 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal



MÁRCIO JOSÉ FREITAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Interino

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 279, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, e pela Lei Complementar nº 137/2023

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no serviço público Municipal aos servidores descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas descritas no anexo único.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 279/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	A contar
119.917.1	ERIVELTON SOUZA FERNANDES	MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA - I	SEME	17/06/2024
120.065.1	JULIANO PEREIRA BILKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEME	18/06/2024

PORTARIA/GP/Nº 280, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c artigo 81, § 7º da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial relativa às atividades de Recursos Humanos ao servidor estatutário Diego Gonçalves, matrícula 118064, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 281, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, os servidores abaixo relacionados:

I - Marcos Paulo Tavares do Nascimento, matrícula 112328, para responder pelo cargo de Coordenador de Controle de

Autuações de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 17 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, em substituição a titular do cargo, a servidora Rosana Maria Barbosa, matrícula 113193, em razão do gozo de férias.

II – Samantha Lievore Zanotelli, matrícula nº 122581, para responder interinamente pelo cargo de Coordenadora de Perícia Contábil, na Procuradoria Geral, pelo período de 25 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, em substituição à titular do cargo, a servidora Debora Cristina Ebert Guisso, matrícula nº 115.210, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 282, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joyce Dias de Souza, matrícula 118.914.1, para responder pelo cargo de Coordenador de Guarda e Tratamento de Documentação Funcional, da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de junho de 2024, em substituição a titular do cargo, a servidora Micaella Victoria Lopes Casotti, matrícula 122.445.1, que está de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 26 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 284, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 110 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para o desempenho de mandato classista, concedida através da Portaria/GP/Nº 263/2020, ao servidor estatutário Antonio Onofre de Souza Oliveira, matrícula 109967.1, ocupante do cargo de Enfermeiro, junto ao Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Espírito Santo – SINDIENFERMEIROS, a contar de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2028:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 288, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA PRESIDENTE, MEMBROS E SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

